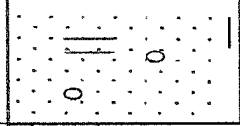





	RELATÓRIO	Nº 220601	
	REQUERENTE	MUNICÍPIO DE MADALENA	FOLHA 34 de 42
	TRECHO DE ADUTORA NO DISTRITO DE UNIÃO EM MADALENA -CE	DATA	01/06/2022
	AREA	DISTRITO DE UNIÃO - MADALENA -CE	REV. 0
	TÍTULO	CARACTERIZAÇÃO DE SOLO	

17. PERFIL INDIVIDUAL DA SONDAGEM: ST-17

Nº DE AMOSTRAS	PROF. DA CAMADA (m)	CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL	PERFIL GRÁFICO	NÍVEL DE ÁGUA	MUDANÇA DA CAMADA
1	1.00	Areia siltsosa, pedregulhosa de cor cinza, muito compacta.			
LEGENDA: SILTE:  PEDREGULHO  MATÉRIA ORGÂNICA  AREIA  ARGILA 			NÍVEL D'ÁGUA(m) O nível de água não foi encontrado no data do ensaio.		


OBS: CATEGORIA DO MATERIAL ANALISADO: MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (50%)
MATERIAL DE 2ª CATEGORIA (50%)

17.1 CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

COORDENADAS UTM: E= 452099.22 N= 9472552.03




SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PLANO 524
524







 Eitery Engenharia <small>PROFESSORES E TÉCNICOS</small>	RELATÓRIO	NP 220601	FOLHA	35 de 42		
	REQUERENTE	MUNICÍPIO DE MADALENA		DATA:	01/06/2022	
	TRECHO DE ADUTORA NO DISTRITO DE UNIÃO EM MADALENA -CE	AREA	DISTRITO DE UNIÃO - MADALENA -CE		REV.	0
	TÍTULO	CARACTERIZAÇÃO DE SOLO				

17.2 REGISTRO FOTOGRÁFICO



 Ellery Engenharia <small>Engenharia e Projetos Ltda</small>	RELATÓRIO	Nº 220601	
	REQUERENTE	MUNICÍPIO DE MADALENA	FOLHA: 36 de 42
	TRECHO DE ADUTORA NO DISTRITO DE UNIÃO EM MADALENA -CE	DATA: 01/06/2022	
	AREA: DISTRITO DE UNIÃO - MADALENA -CE	REV.: 0	
	TITULO: CARACTERIZAÇÃO DE SOLO		

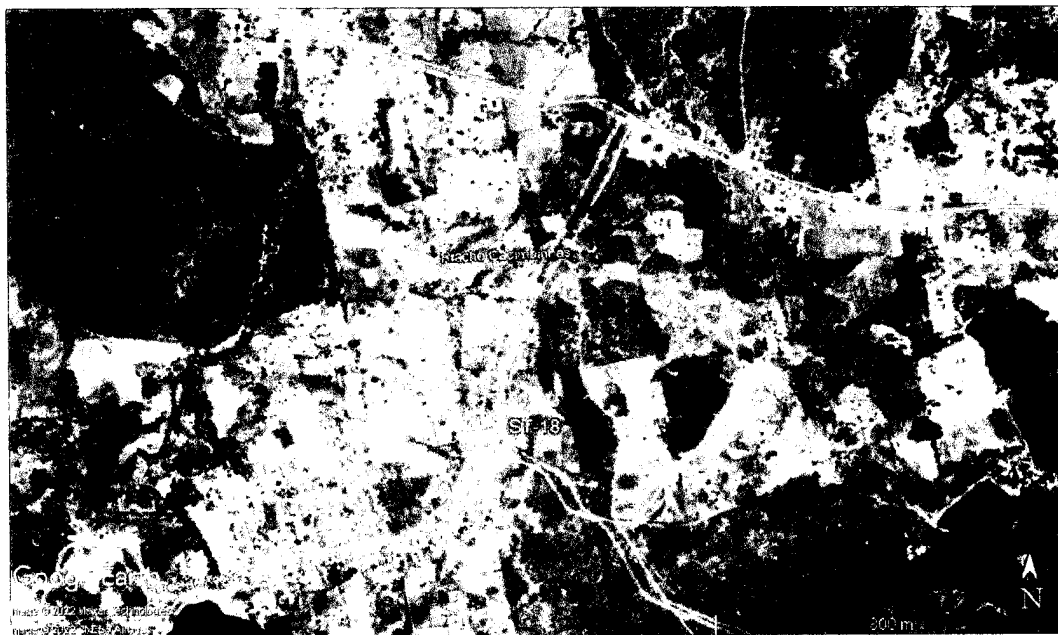
18. PERFIL INDIVIDUAL DA SONDAGEM: ST-18

Nº DE AMOSTRAS	PROF. DA CAMADA (m)	CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL	PERFIL GRÁFICO	NÍVEL DE ÁGUA	MUDANÇA DA CAMADA
1	0,00	IMPENETRÁVEL AO TRADO, ALTERAÇÃO ROCHOSA.			
LEGENDA: SILTE:  PEDREGULHO:  MATÉRIA ORGÂNICA:  AREIA:  ARGILA: 			NÍVEL D'ÁGUA(m) O nível de água não foi encontrado na data do ensaio.		


OBS: CATEGORIA DO MATERIAL ANALISADO: MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (100%)

18.1 CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

COORDENADAS UTM: E= 452239.27 N= 9472360.13




Roberto Oliveira Roque Pires
Engenheiro Civil
CPEA: 062728314-1







	RELATÓRIO	Nº 220601	
	REQUERENTE	MUNICÍPIO DE MADALENA	FOLHA: 37 de 42
	TRECHO DE ADUTORA NO DISTRITO DE UNIÃO EM MADALENA -CE		DATA: 01/06/2022
	AREA:	DISTRITO DE UNIÃO - MADALENA -CE	REV: 0
	TÍTULO:	CARACTERIZAÇÃO DE SOLO	

18.2 REGISTRO FOTOGRÁFICO



	RELATÓRIO	Nº 220601	
	REQUERENTE	MUNICÍPIO DE MADALENA	FOLHA: 38 de 42
	TRECHO DE ADUTORA NO DISTRITO DE UNIÃO EM MADALENA -CE		DATA: 01/06/2022
	ÁREA	DISTRITO DE UNIÃO - MADALENA -CE	REV.: 0
	TÍTULO: CARACTERIZAÇÃO DE SOLO		

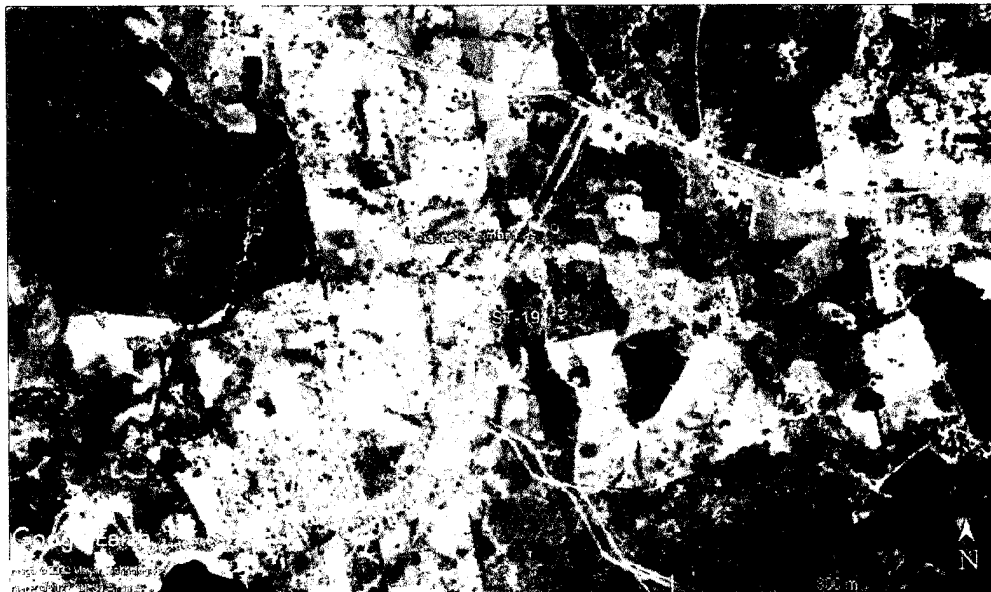
19. PERFIL INDIVIDUAL DA SONDAGEM: ST-19

Nº DE AMOSTRAS	PROF. DA CAMADA (m)	CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL	PERFIL GRÁFICO	NÍVEL DE ÁGUA	MUDANÇA DA CAMADA	
1	0,40	Areia siltosa, pedregulhosa de cor amarela, muito compacta (Até 40cm) IMPENETRAVEL AO TRADO, ALTERAÇÃO ROCHOSA (aos 40cm)				
		LEGENDA: SILTE  PEDREGULHO  MATÉRIA ORGÂNICA  AREIA  ARGILA 	NÍVEL D'ÁGUA(m)			
			O nível de água não foi encontrado na data do ensaio.			

OBS: CATEGORIA DO MATERIAL ANALISADO: MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (30%)
MATERIAL DE 2ª CATEGORIA (10%) MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (60%)

19.1 CROQUI DE LOCALIZAÇÃO


COORDENADAS UTM: E= 452278.85 N= 9472581.71



Roberto O'Veira doque Pires
Engenheiro Civil
CREA: 051728314-1


Sistema de Abastecimento de Água
Distrito de União – Município de Madalena - CE

528
20




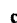


	RELATÓRIO	Nº 220601	
	REQUERENTE	MUNICÍPIO DE MADALENA	FOLHA: 39 de 42
	TRECHO DE ADUTORA NO DISTRITO DE UNIÃO EM MADALENA -CE		DATA: 01/08/2022
	AREA:	DISTRITO DE UNIÃO - MADALENA -CE	REV: 0
	TÍTULO:	CARACTERIZAÇÃO DE SOLO	

19.2 REGISTRO FOTOGRÁFICO



	RELATÓRIO	Nº 220601	
	REQUERENTE	MUNICÍPIO DE MADALENA	FOLHA 40 de 42
	TRECHO DE ADUTORA NO DISTRITO DE UNIÃO EM MADALENA -CE	DATA	01/06/2022
	AREA: DISTRITO DE UNIÃO - MADALENA -CE	REV:	0
	TITULO:	CARACTERIZAÇÃO DE SOLO	

20. PERFIL INDIVIDUAL DA SONDAGEM: ST-20

Nº DE AMOSTRAS	PROF. DA CAMADA (m)	CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL	PERFIL GRÁFICO	NÍVEL DE ÁGUA	MUDANÇA DA CAMADA
1	0,00	IMPENETRÁVEL AO TRADO, ALTERAÇÃO ROCHOSA.			
LEGENDA: SILTE:  PEDREGULHO:  MATÉRIA ORGÂNICA:  AREIA:  ARGILA: 			NÍVEL D'ÁGUA(m) O nível de água não foi encontrado na data do ensaio.		

OBS: CATEGORIA DO MATERIAL ANALISADO: MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (100%)


20.1 CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

COORDENADAS UTM: E= 452435.44 N= 9472845.13

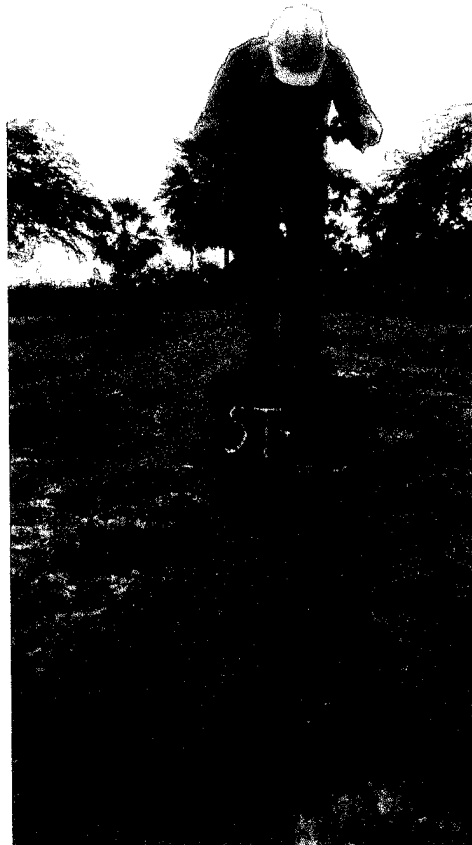


Roberta Oliveira Roque Feres
Eng. Civil
CREA: 061728314-1


530
68

 Etery Engenharia <small>Engenharia de Projetos e Obras</small>	RELATÓRIO	Nº 220601		
	REQUERENTE	MUNICÍPIO DE MADALENA	FOLHA:	41 de 42
	TRECHO DE ADUTORA NO DISTRITO DE UNIÃO EM MADALENA -CE		DATA:	01/06/2022
	AREA:	DISTRITO DE UNIÃO - MADALENA -CE	REV.:	0
	TÍTULO:	CARACTERIZAÇÃO DE SOLO		

20.2 REGISTRO FOTOGRÁFICO



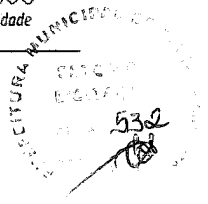
Roberta Oliveira Louque Pires
Eng.ª Civil
CREA 1728314-1

 Ellery Engenharia <small>Engenharia Civil e Ambiental</small>	RELATÓRIO	Nº 220601		
	REQUERENTE	MUNICÍPIO DE MADALENA	FOLHA	42 de 42
	TRECHO DE ADUTORA NO DISTRITO DE UNIÃO EM MADALENA -CE		DATA	01/06/2022
	ÁREA	DISTRITO DE UNIÃO - MADALENA -CE	REV:	0
	TÍTULO	CARACTERIZAÇÃO DE SOLO		

CATEGORIA MÉDIA DE SOLOS DOS FUROS ENSAIADOS (%)	
MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	40%
MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	10%
MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	50%

Edson Aguiar Corrêa

27.372.334/0001-42
 ELLERY ENGENHARIA EIRELI
 RUAMIRO FERREIRA FAÇANHA, 103 C35
 LAGOA REDONDA CEP: 60.831-610
 Fortaleza - Ceará



ART DE SONDAGEM



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 02

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2201874490

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02

INICIAL

1. Responsável Técnico
EVERARDO AYRES CORREIA ELLERY
 Título profissional **TÉCNICO EM AGRIMENSURA, TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE** RNP: 02576793320

2. Contratante
 Contratante **Município de Madalena** CPF/CNPJ: 10.508.935/0001-37
 RUA Antônio Costa Vieira Nº. SN
 Complemento: Bairro: Centro UF: CE CEP: 63860000
 Cidade **MADALENA** País: Brasil
 Telefone: E-mail:
 Contrato: Não especificado Celebrado em:
 Valor: R\$ 2.500,00 Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
 Ação Institucional: **NENHUM**

3. Dados da Obra/Serviço
 Proprietário **Município de Madalena** CPF/CNPJ: 10.508.935/0001-37
 DISTRITO União Nº. SN
 Complemento: Bairro: **ZONA RURAL** UF: CE CEP: 63860000
 Cidade **MADALENA** E-mail:
 Telefone:
 Coordenadas Geográficas: Latitude: -4,755396 Longitude: -39,372489
 Data de início: 30/05/2022 Previsão de término: 30/06/2022
 Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
4 - CONSULTORIA	20,000	un
15 - EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> GEOTECNIA -> #3082 - ENSAIO DE SOLOS		

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder o baixa deste TRT

5. Observações
 ENSAIOS PARA FINS DE CARACTERIZAÇÃO DE SOLOS.

6. Declarações

7. Entidade da Classe
 CRT/CFT (Valor Padrão)

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

Responsável Técnico: EVERARDO AYRES CORREIA ELLERY - CPF: 025.767.933-23
Maria Sônia de Oliveira Costa
 Contratante: Município de Madalena - CNPJ: 10.508.935/0001-37

9. Informações
Maria Sônia de Oliveira Costa
PREFEITA MUNICIPAL
CPF Nº 781.868.493-04

10. Valor
 Valor do TRT: R\$ 55,26 Pago em: 08/06/2022 Nosso Número: 8222982686

A validade deste TRT pode ser verificada em: <https://cftpatoivo.sincos.net.br/publico/>, com a chave: 8c52A
 Impresso em: 10/06/2022 às 09:07:02 por: ip: 187.18.143.41

www.cft.org.br


Tel: 0800 010 1515

CFT
 Conselho Federal dos Técnicos Industriais





RESERVATÓRIOS ELEVADOS: X=450267.176 / Y=9471939.552


Roberta O'neira Roque Pires
Engenheira Civil
CREA: 061728314-1


Sistema de Abastecimento de Água
Distrito de União – Município de Madalena - CE 168



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221002572

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

ROBERTA OLIVEIRA ROQUE PIRES

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **0617283141**

Registro: **333929CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**

RUA AUGUSTO MAXIMO VIEIRA

Complemento:

Cidade: **MADALENA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **10.508.935/0001-37**

Nº: **80**

CEP: **63860000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **13/06/2022**

Valor: **R\$ 1.123.549,63**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO UNIÃO

Complemento:

Cidade: **MADALENA**

Data de Início: **07/02/2022**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**

Bairro: **ZONA RURAL**

UF: **CE**

Previsão de término: **13/07/2023**

Coordenadas Geográficas: **-4.852037, -39.574642**

Código: **Não Especificado**

Nº: **S/Nº**

CEP: **63860000**

CPF/CNPJ: **10.508.935/0001-37**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.4 - ADUÇÃO DE ÁGUA	1,00	un
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.2 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	1,00	un
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	1,00	un
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE CABLAGEM PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.5 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.4 - ADUÇÃO DE ÁGUA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.2 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE CABLAGEM PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.5 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZY1yB
 Impresso em: 19/06/2022 às 15:05:37 por . ip: 177.37.134.88



www.crea.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea.org.br
 Fax: (85) 3453-5804



Roberta Oliveira Roque Pires
 Engenheira Civil
 CREA: 061728314-1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221002572



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.4 - ADUÇÃO DE ÁGUA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.2 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE CABLAGEM PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.5 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE FISCALIZAÇÃO, PROJETO E ORÇAMENTO REFERENTE AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO DE UNIÃO

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

Roberta Oliveira Roque Pires
Engenheira Civil
CREA: 061728314-1

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ROBERTA OLIVEIRA ROQUE PIRES - CPF: 049.483.583-01

Local _____ de _____ de _____
data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - CNPJ: 10.508.935/0001-37

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 15/06/2022 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8215459527

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZY1y8
Impresso em: 19/06/2022 às 15:05:37 por: , ip: 177.37.134.88



www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804



Roberta Oliveira Roque Pires
Engenheira Civil
CREA: 061728314-1

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Página 1/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221002572

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

ROBERTA OLIVEIRA ROQUE PIRES
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: 0617283141
Registro: 333929CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**
RUA AUGUSTO MAXIMO VEIRA
Complemento:
Cidade: **MADALENA**

Bairro: **CENTRO**
UF: **CE**

CPF/CNPJ: 10.508.935/0001-37
Nº: 80
CEP: 63860000

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 1.123.549,63
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Celebrado em: 13/06/2022
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO UNIÃO

Complemento:
Cidade: **MADALENA**
Data de Início: **07/02/2022**

Bairro: **ZONA RURAL**
UF: **CE**

Nº: S/Nº
CEP: 63860000
Coordenadas Geográficas: -4.852037, -39.574642

Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**

Previsão de término: 13/07/2023
Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: 10.508.935/0001-37

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
60 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.4 - ADUÇÃO DE ÁGUA	1,00	un
60 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.2 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	1,00	un
60 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	1,00	un
60 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	1,00	un
60 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE CABLAGEM PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
60 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.5 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1,00	un
60 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un
60 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.4 - ADUÇÃO DE ÁGUA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.2 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE CABLAGEM PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.5 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un

A autenticidade deste ART pode ser verificada em: <https://crea.ce.gov.br/publicar>, com a chave: ZY1y8
Impresso em: 19/06/2022 às 15:05:37 por: cp: 177 37 134 63

www.crea-ce.org.br
Tel: (051) 3453-5600

td@crea-ce.org.br
Fax: (051) 3453-5604

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



Roberta Oliveira Roque Pires
Engenheira Civil
CREA: 061728314-1

Sistema de Abastecimento de Água
Distrito de União - Município de Madalena - CE



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221002572

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

	Quantidade	Unidade
95 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
98 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.4 - ADUÇÃO DE ÁGUA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.2 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE CARLAGEM PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.5 - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE FISCALIZAÇÃO, PROJETO E ORÇAMENTO REFERENTE AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO DE UNIÃO

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5285/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

Roberta Oliveira Roque Pires
Engenheira Civil
CREA: 061728314-1

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ROBERTA OLIVEIRA ROQUE PIRES - CPF: 049.483.363-01

Local _____ de _____ de _____
data

Maria Sônia de Oliveira Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - CNPJ: 13.508.935/0001-37

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ao Conferência no site do Crea.

PREFEITA MUNICIPAL
CPF Nº 791.858.485-04

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 15/06/2022 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8215459527

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://cra.ce.gov.br/sistema-de-abastecimento-de-agua>, com a chave: 27118
Urgência em: 19/06/2022 às 15:05:37 por: id 1773713483

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

tel@cria-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804



Roberta Oliveira Roque Pires
Engenheira Civil
CREA: 061728314-1

Sistema de Abastecimento de Água
Distrito de União – Município de Madalena - CE

PEÇAS GRÁFICAS

LEGENDA

ADutora PROVEDA
ADutora EXISTENTE
SOLTE EXISTENTE DA SERRA
RUA BRASILEIRA EM FERRUGEM

REDE EXISTENTE DA TUBA
REDE PROVEDA DA TUBA
REDE EXISTENTE DA TUBA
RUA EXISTENTE DA TUBA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

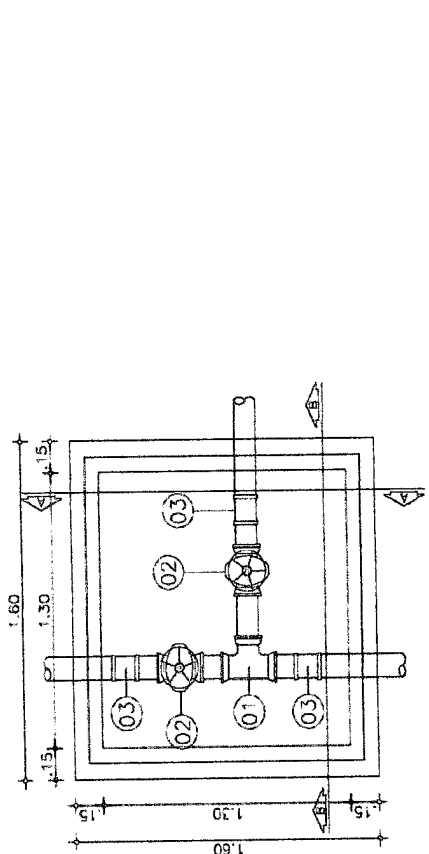
CEARA

OFICINA DO CARIÓTIPO DA CEARA
PROFESSOR CARLOS ALBERTO DE MENEZES

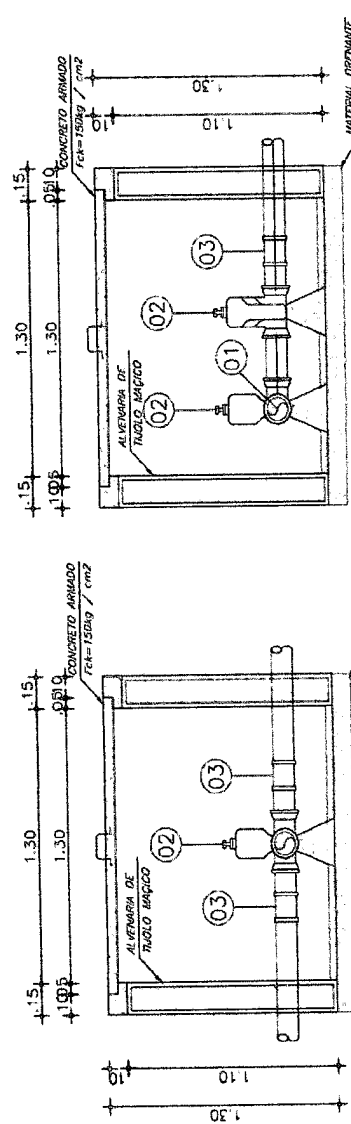
ROBERTO OLIVEIRA ROQUE PIREZ
Engenheiro Civil
CREA: 054.725314/4

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	DIAM.	UNID.
01	12 PISOS C/20 DE T/20 = 100	1	150x150	UNID.
02	REVESTIMENTO GAZETA P/PAV. COM LANTERNEIRA PA 10	2	150	UNID.
03	LANTERNEIRA GAZETA 45	3	100	UNID.
04	TUBO PVC Ø 200x2 1,00m	2,00m	100	UNID.

As dimensões de cada item são indicadas, assim como os materiais, nos itens e nos detalhes de cada item, e deverão ser respeitadas.



PLANTA BAIXA
Caixa P/ INJETAMENTO DA REDE



CORTE A-A
Caixa P/ INJETAMENTO DA REDE

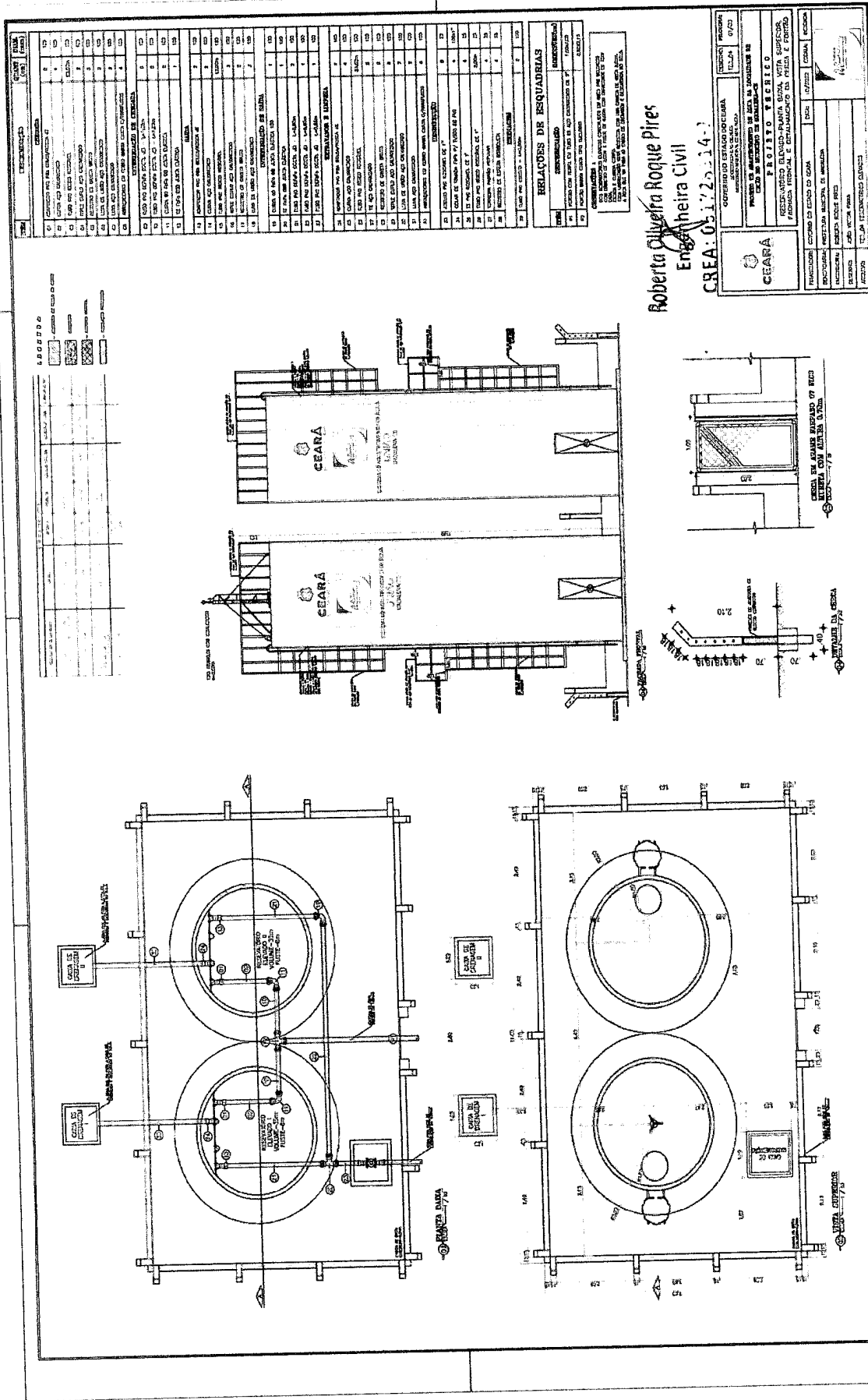
CORTE B-B
Caixa P/ INJETAMENTO DA REDE

LEGENDA

	CONCRETO ARMADO
	ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO
	MATERIAL DRENANTE
	REGISTRO
	VÁLVULA

Roberta Oliveira Roque Pires
Engenheira Civil
CREA: 05.14.14.1

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS



Roberta Oliveira Roque Pires
Engenheira Civil
CREA: 051725214-1

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

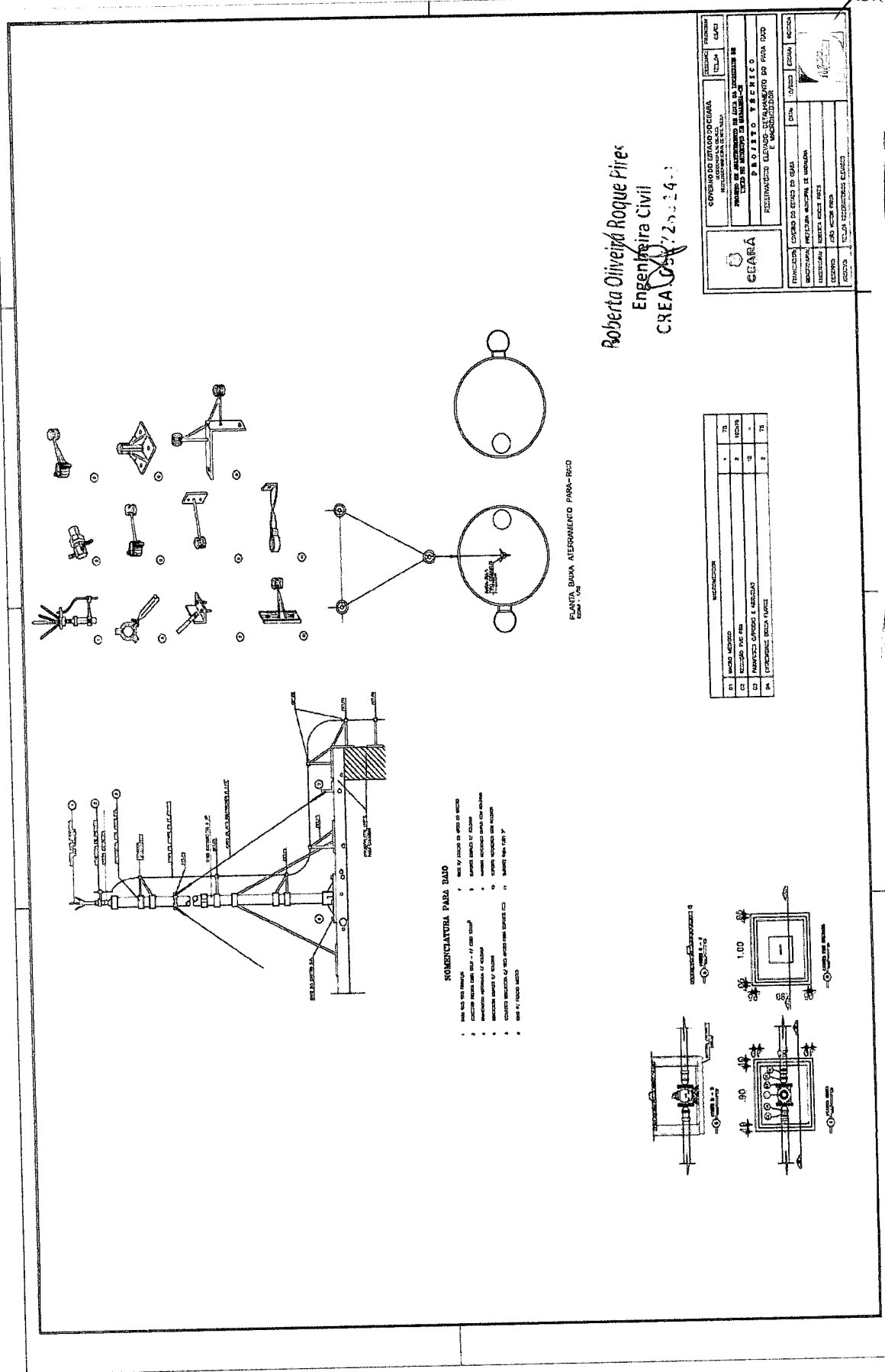


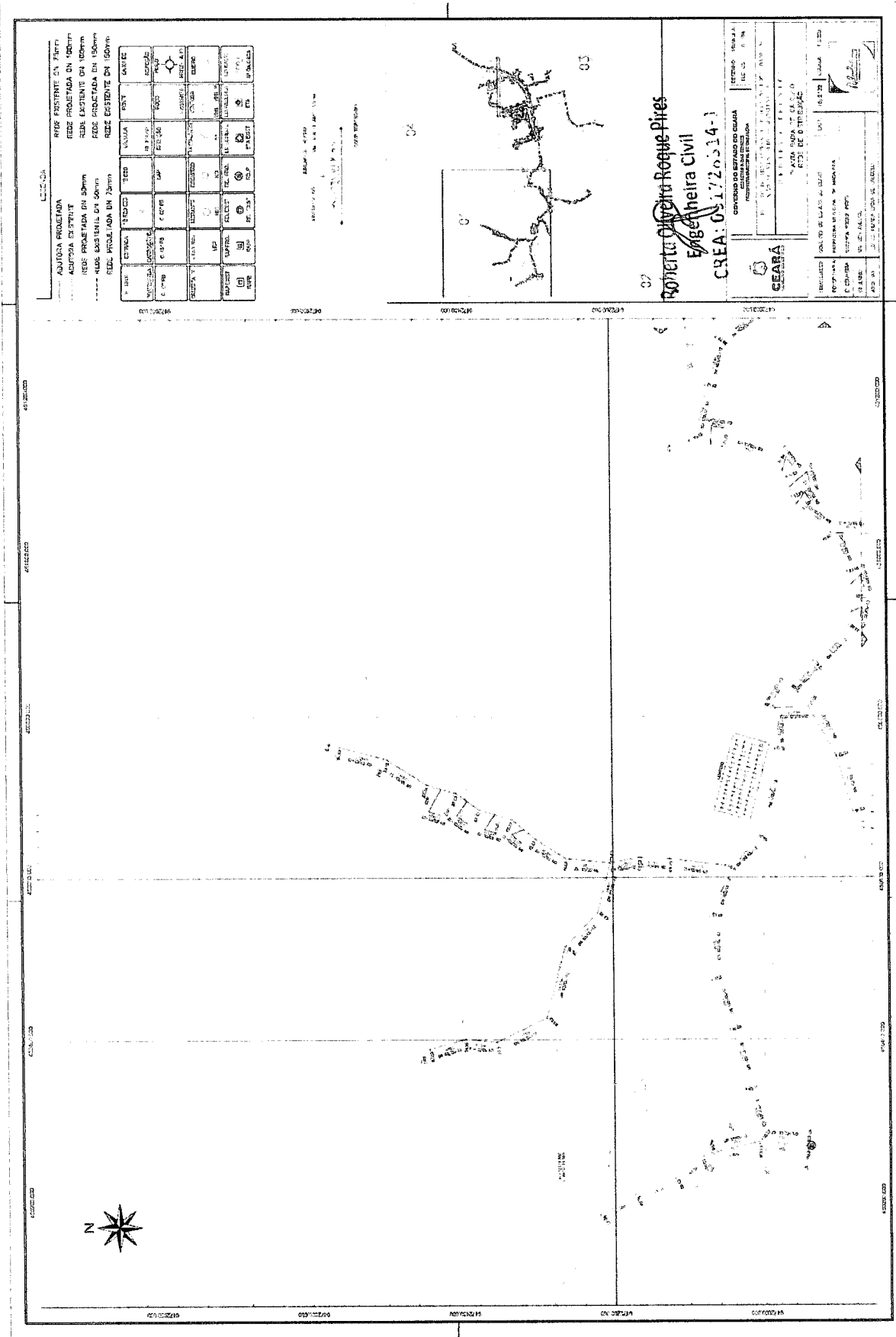
INJETAMENTO: X=450181.885 / Y=9472219.599

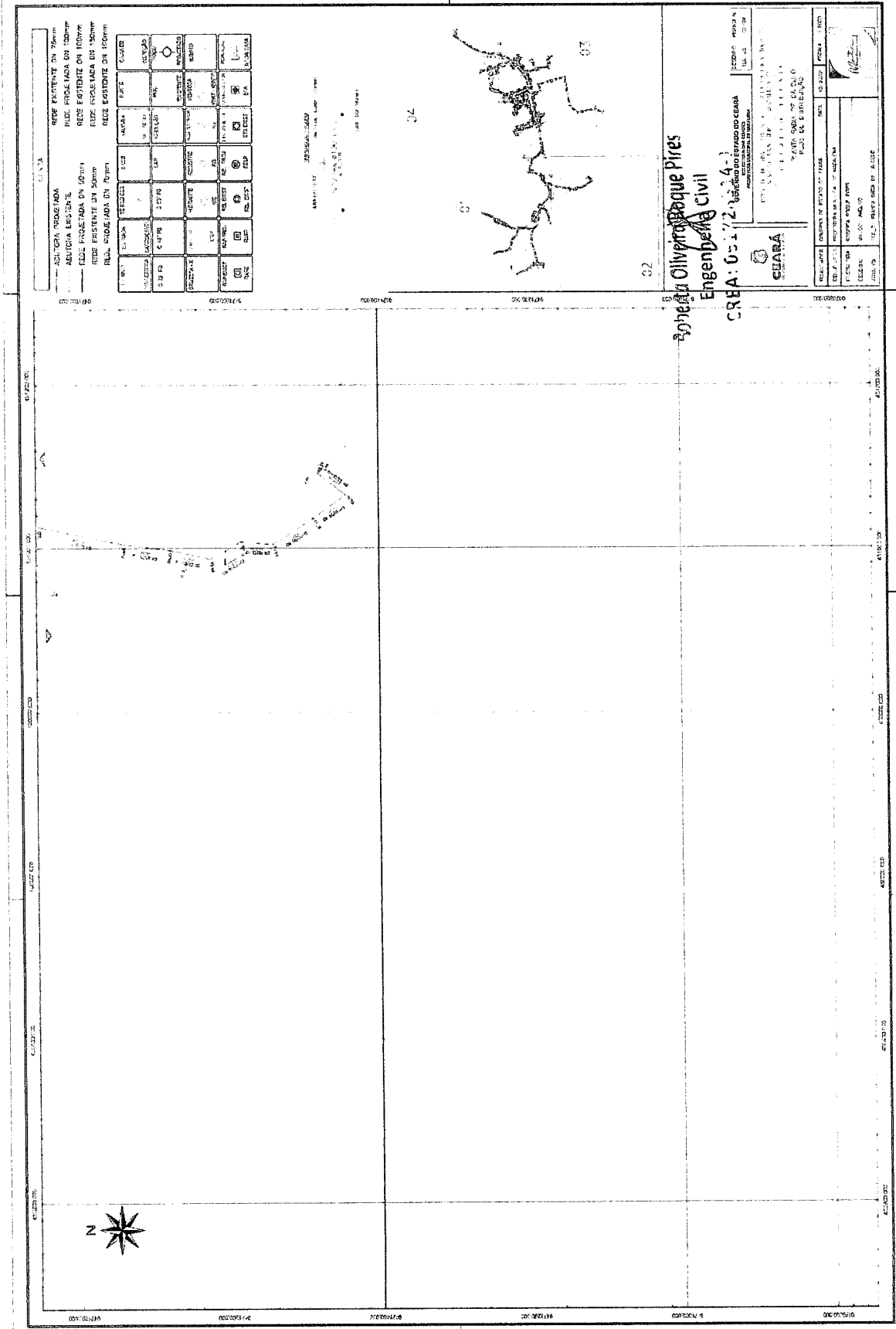
Roberta O'Veira Roque Pires
Engenheira Civil
CREA: 061728314-1



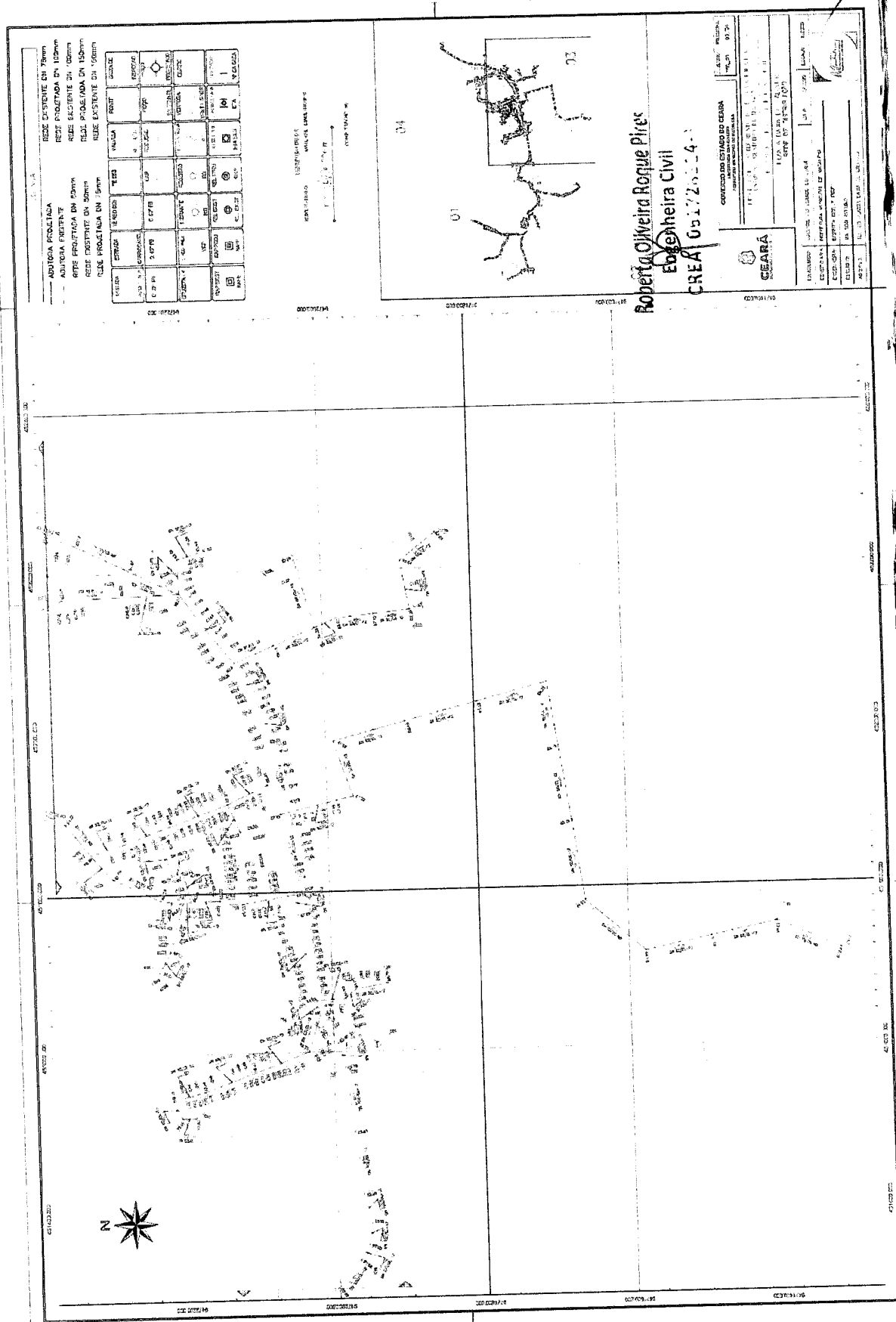
Sistema de Abastecimento de Água
Distrito de União – Município de Madalena - CE

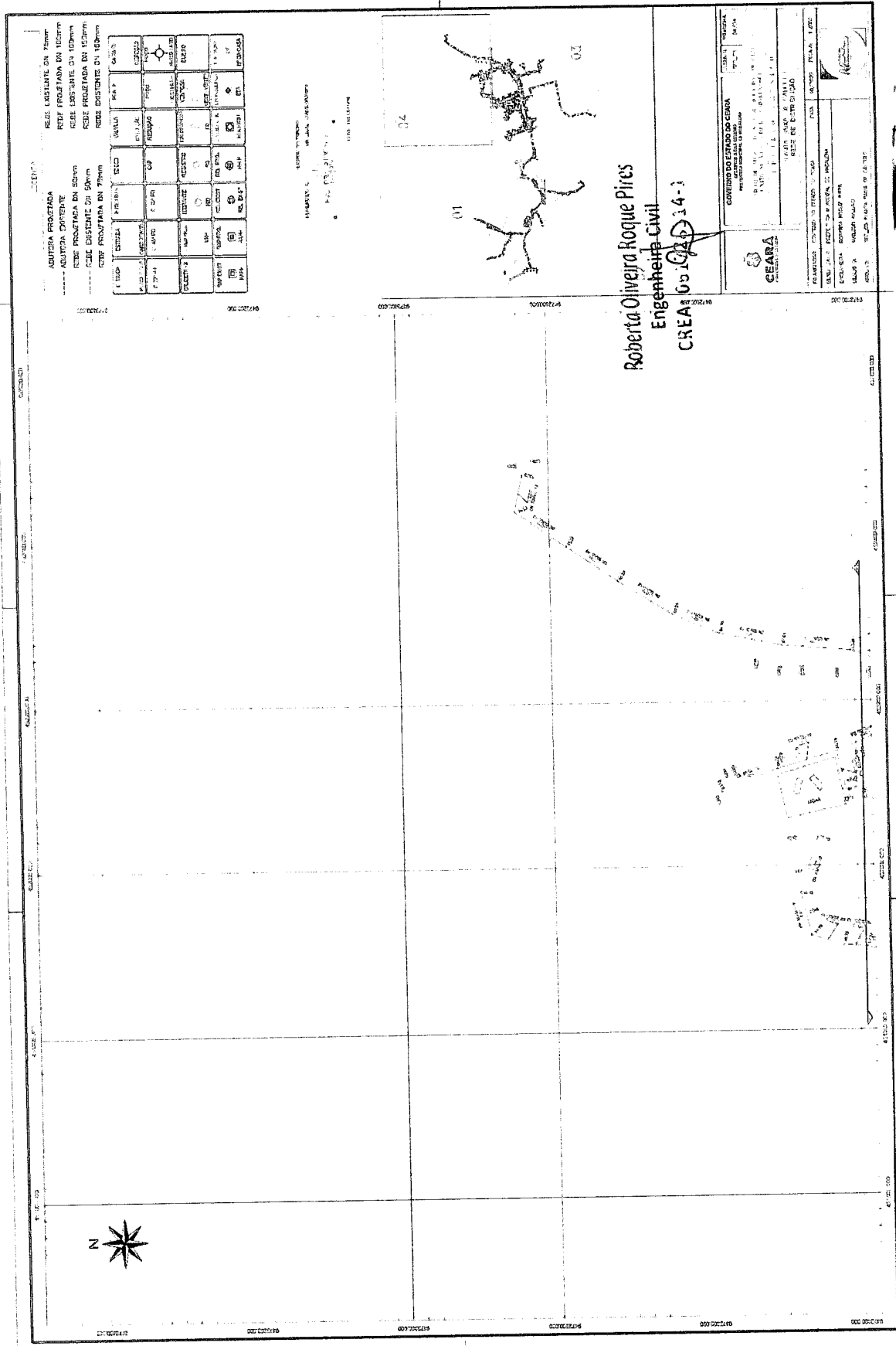




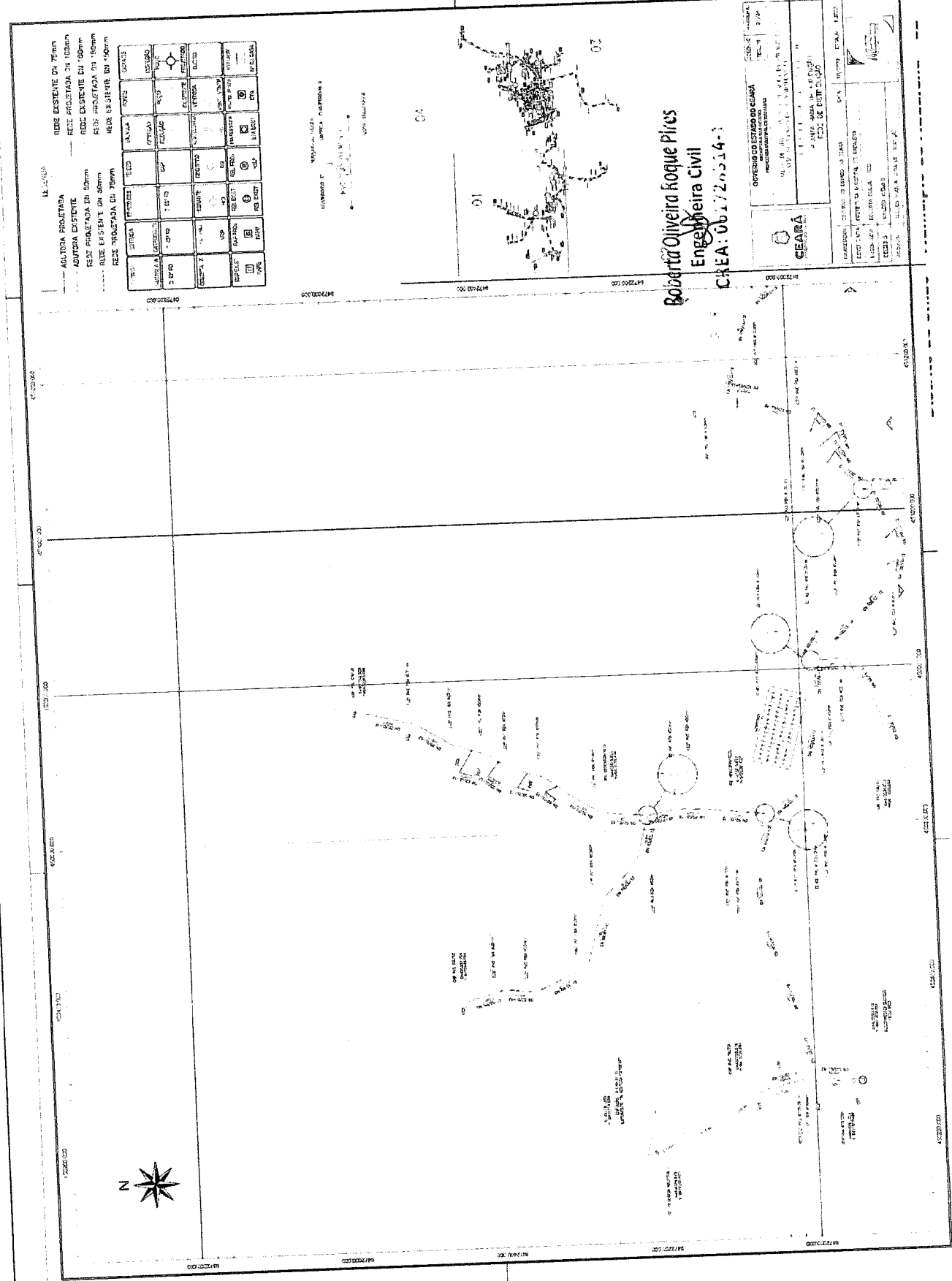


Sistema de Abastecimento de Água
Distrito de União - Município de Madalena - CE





Sistema de Abastecimento de Água
Distrito de União - Município de Madalena - CE



LEGENDA

REDE EXISTENTE DA 7ª RM		REDE PROPOSTA DA 10ª RM	
---	ADUTORIA PROPOSTA	---	REDE EXISTENTE DA 10ª RM
---	OUTRA EXISTENTE	---	REDE EXISTENTE DA 7ª RM
---	REDE PROPOSTA DA 7ª RM	---	REDE PROPOSTA DA 10ª RM
---	REDE EXISTENTE DA 7ª RM	---	REDE EXISTENTE DA 10ª RM
---	REDE PROPOSTA DA 7ª RM	---	REDE EXISTENTE DA 10ª RM

VERSÃO: 01/2015
AUTOR: J. M. L. SILVA
REVISOR: J. M. L. SILVA
DATA: 15/04/2015



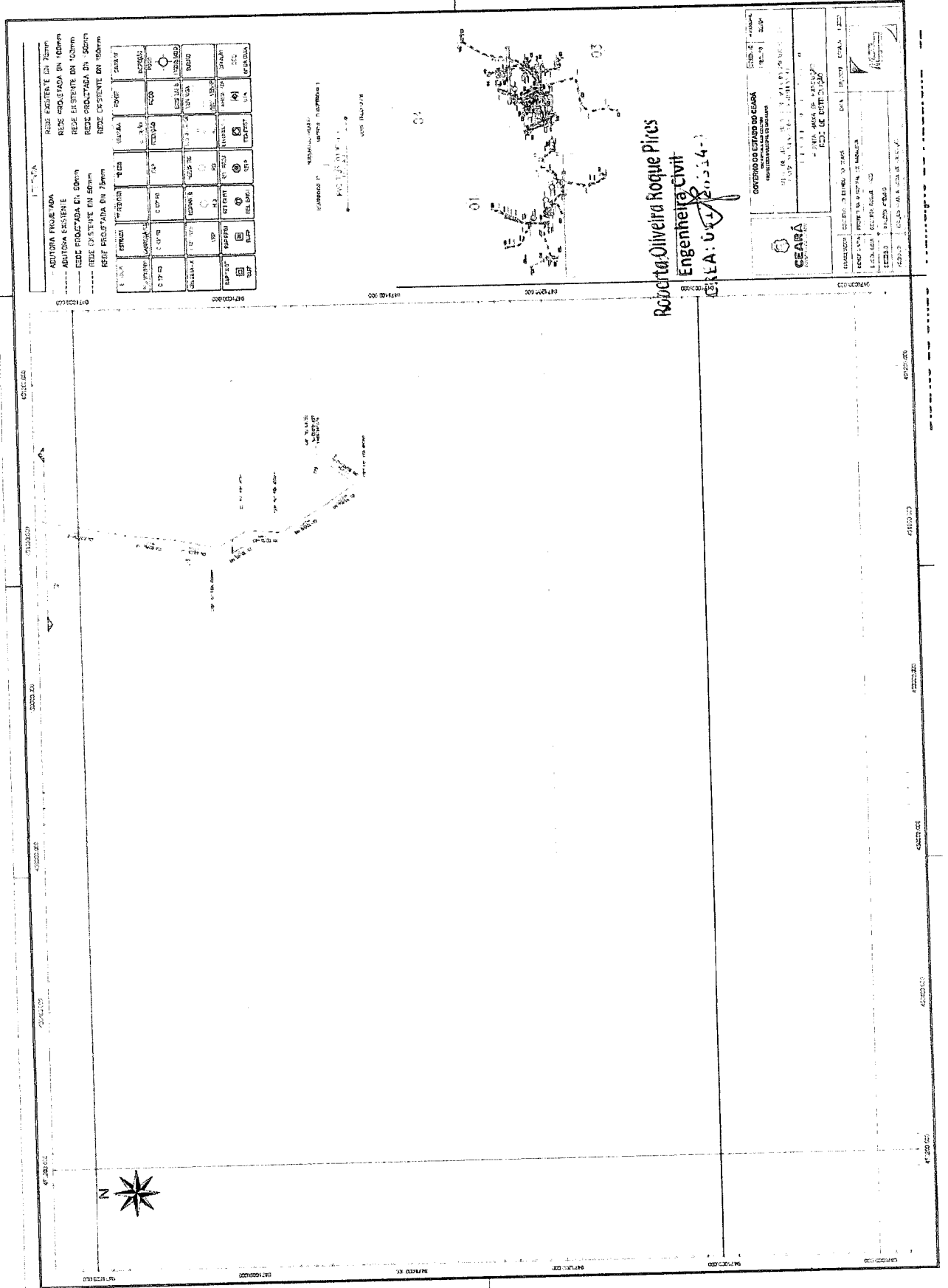
Roberta Oliveira Roque Pires
Engenheira Civil
CREA: 061720314-1

CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

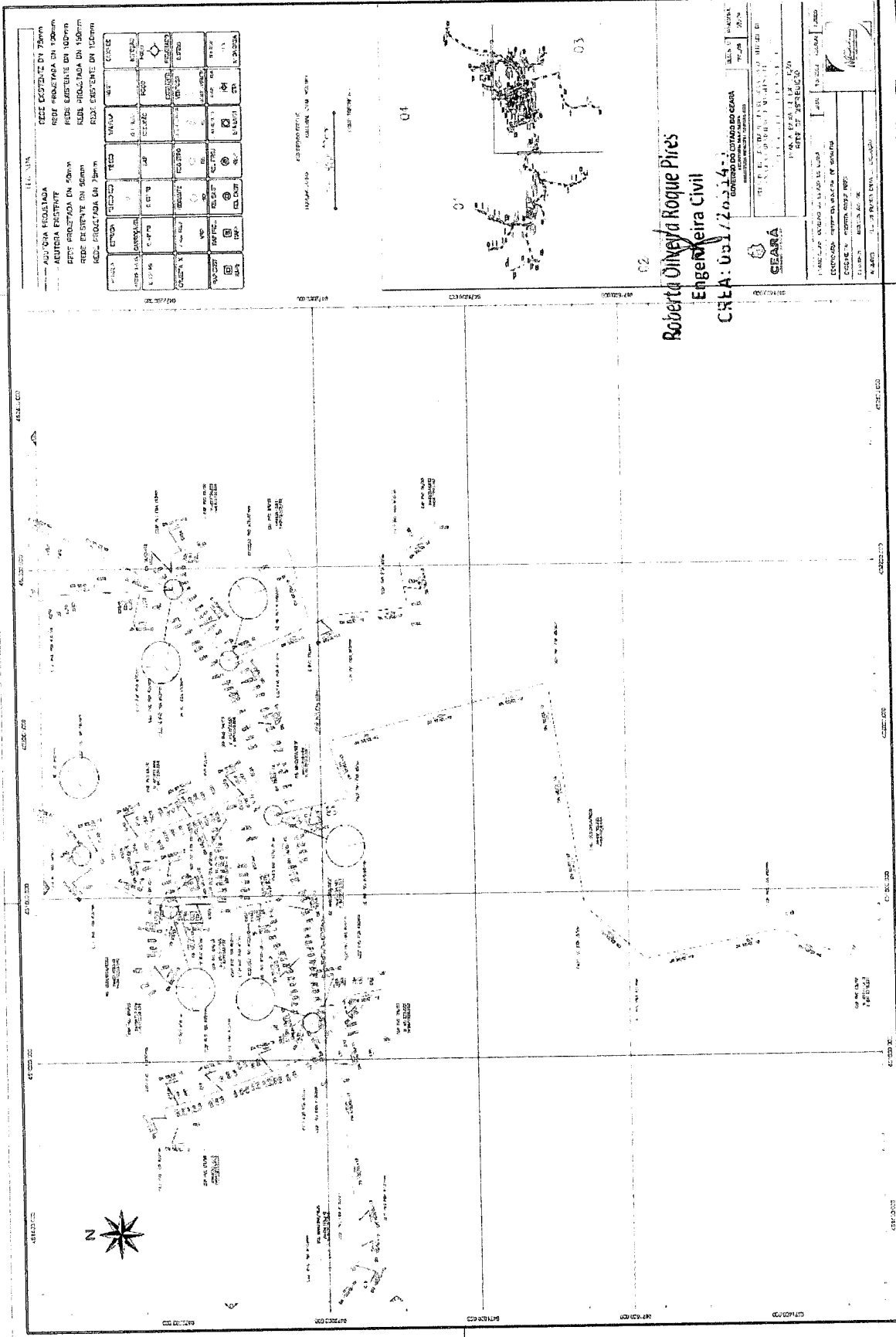
JANIA AMARAL DE OLIVEIRA
PÓS-GRADUADA EM ENGENHARIA

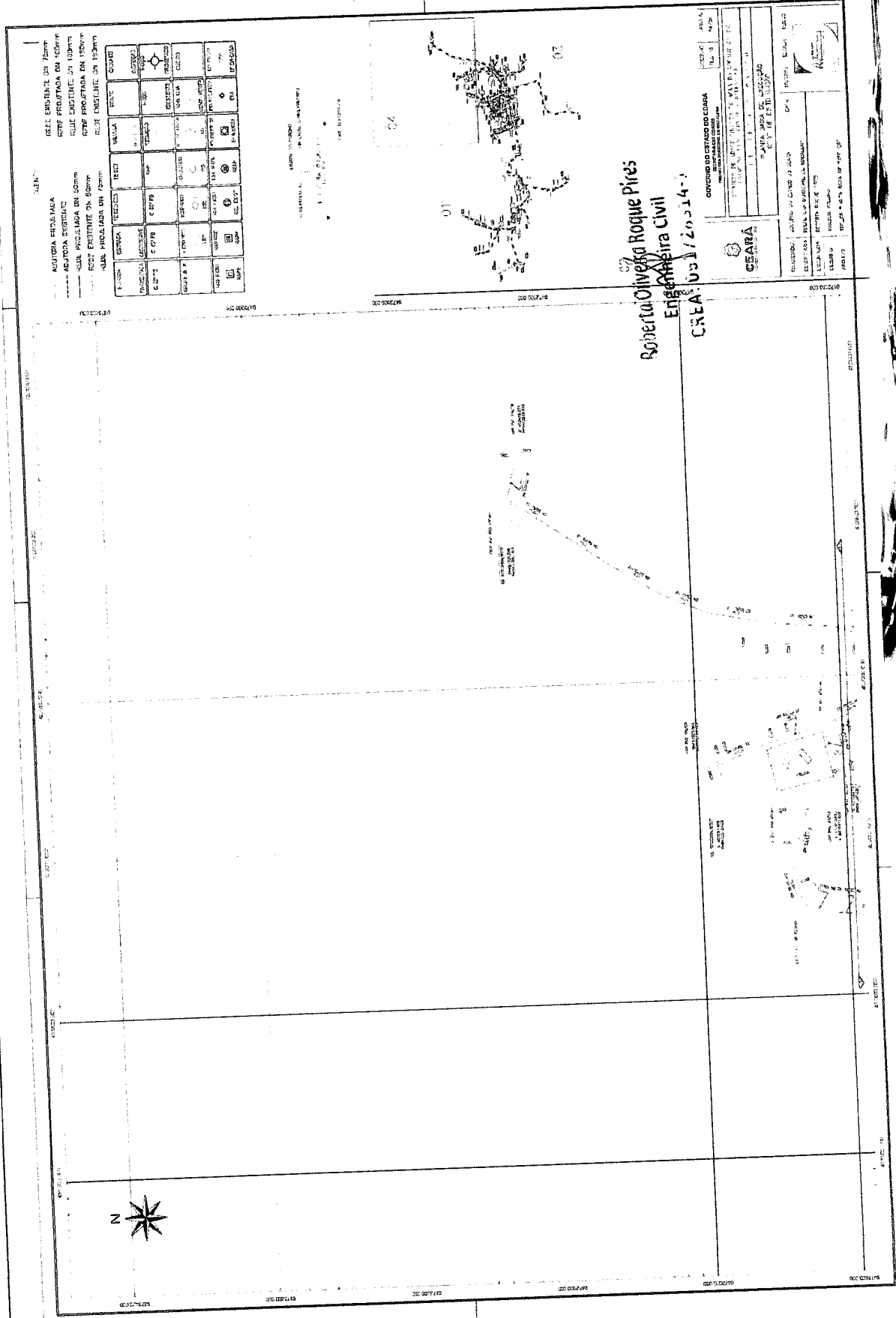
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE ENGENHARIA CIVIL
LABORATÓRIO DE ENGENHARIA CIVIL
RUA J. M. L. SILVA, 1000 - JARDIM SERRA
FORTALEZA - CEARÁ



Roberta Oliveira Roque Pires
Engenheira Civil
CRLA: 011213/14







PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
 SETOR DE LICITAÇÃO
 FL. N. 555

Sistema de Abastecimento de Água
 Distrito de União - Município de Madalena - CE

DIMENSÕES DOS BLOCOS
TENSÃO - 8kg / cm²

Classe	Comprimento	Largura	Altura
1	100	100	100
2	100	100	100
3	100	100	100
4	100	100	100
5	100	100	100
6	100	100	100
7	100	100	100
8	100	100	100
9	100	100	100
10	100	100	100
11	100	100	100
12	100	100	100
13	100	100	100
14	100	100	100
15	100	100	100
16	100	100	100
17	100	100	100
18	100	100	100
19	100	100	100
20	100	100	100
21	100	100	100
22	100	100	100
23	100	100	100
24	100	100	100
25	100	100	100
26	100	100	100
27	100	100	100
28	100	100	100
29	100	100	100
30	100	100	100
31	100	100	100
32	100	100	100
33	100	100	100
34	100	100	100
35	100	100	100
36	100	100	100
37	100	100	100
38	100	100	100
39	100	100	100
40	100	100	100
41	100	100	100
42	100	100	100
43	100	100	100
44	100	100	100
45	100	100	100
46	100	100	100
47	100	100	100
48	100	100	100
49	100	100	100
50	100	100	100

DIMENSÕES DOS BLOCOS
TENSÃO - 7,6kg / cm²

Classe	Comprimento	Largura	Altura
1	100	100	100
2	100	100	100
3	100	100	100
4	100	100	100
5	100	100	100
6	100	100	100
7	100	100	100
8	100	100	100
9	100	100	100
10	100	100	100
11	100	100	100
12	100	100	100
13	100	100	100
14	100	100	100
15	100	100	100
16	100	100	100
17	100	100	100
18	100	100	100
19	100	100	100
20	100	100	100
21	100	100	100
22	100	100	100
23	100	100	100
24	100	100	100
25	100	100	100
26	100	100	100
27	100	100	100
28	100	100	100
29	100	100	100
30	100	100	100
31	100	100	100
32	100	100	100
33	100	100	100
34	100	100	100
35	100	100	100
36	100	100	100
37	100	100	100
38	100	100	100
39	100	100	100
40	100	100	100
41	100	100	100
42	100	100	100
43	100	100	100
44	100	100	100
45	100	100	100
46	100	100	100
47	100	100	100
48	100	100	100
49	100	100	100
50	100	100	100

NOTAS:

- 1 - TODAS DIMENSÕES EM MILÍMETROS COM TOL. MÁXIMA DE 0,20.
- 2 - TODAS DIMENSÕES EM MILÍMETROS COM TOL. MÁXIMA DE 0,20.
- 3 - TODAS DIMENSÕES EM MILÍMETROS COM TOL. MÁXIMA DE 0,20.
- 4 - TODAS DIMENSÕES EM MILÍMETROS COM TOL. MÁXIMA DE 0,20.

MATERIAL:

CONCRETO	CLASS. 20
AREIA	CLASS. 0,60
CAIXILHOS	CLASS. 10
ALUMINUM	CLASS. 10
BRONZE	CLASS. 10
ALUMINUM	CLASS. 10
BRONZE	CLASS. 10
ALUMINUM	CLASS. 10
BRONZE	CLASS. 10

PROVA:

1 - 28 DIAS DE CURA

2 - 28 DIAS DE CURA

3 - 28 DIAS DE CURA

4 - 28 DIAS DE CURA

CURVA 90°

CURVA 45°

CURVA 90°

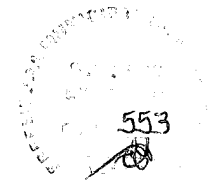
CURVA 90°

C.A.P.S

P.R.S

Roberta Oliveira Rodrigues Pires
Engenheira Civil
CREA: 061/20314-1

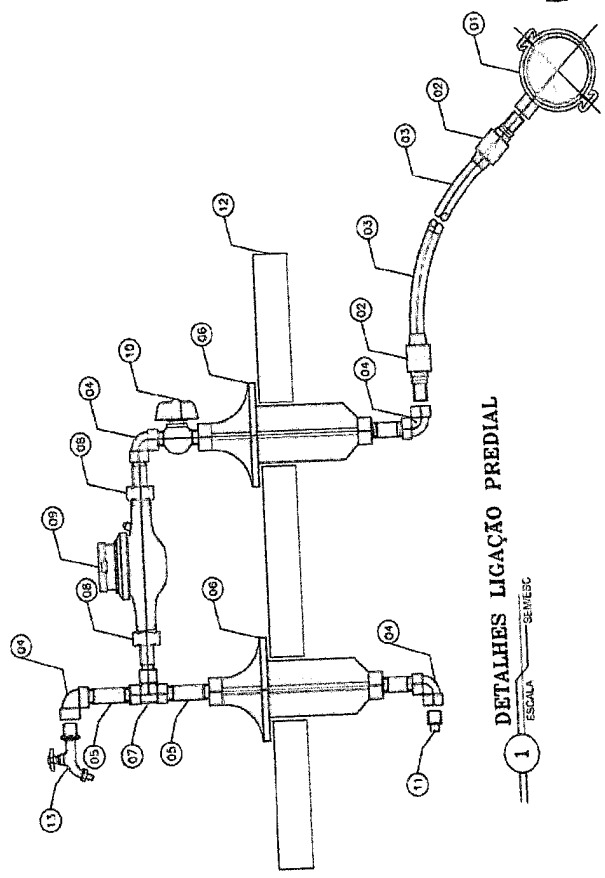
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE OBRAS
DIRETORIA DE OBRAS DE SANEAMENTO
DIRETORIA DE OBRAS DE SANEAMENTO
DIRETORIA DE OBRAS DE SANEAMENTO
DIRETORIA DE OBRAS DE SANEAMENTO



RELACAO DE MATERIAIS

ITEM	ESPECIFICACAO	UNID.	QUANT.	COM.
01	CAIXA DE TUBERIA	PC	01	30x30x40
02	PARAFUSO A4 1/2	PC	01	30x30x40
03	TUBO PNEUMATICO	PC	01	30x30x40
04	VALVULA DE SEGURANCA	PC	01	30x30x40
05	TUBO PNEUMATICO	PC	01	30x30x40
06	TUBO PNEUMATICO	PC	01	30x30x40
07	TUBO PNEUMATICO	PC	01	30x30x40
08	TUBO PNEUMATICO	PC	01	30x30x40
09	TUBO PNEUMATICO	PC	01	30x30x40
10	TUBO PNEUMATICO	PC	01	30x30x40
11	TUBO PNEUMATICO	PC	01	30x30x40
12	TUBO PNEUMATICO	PC	01	30x30x40
13	TUBO PNEUMATICO	PC	01	30x30x40

- 01 - 01 PC - 01 e 02 PC - 03 e 04 PC - 05 PC - 06 PC - 07 PC - 08 PC - 09 PC - 10 PC - 11 PC - 12 PC - 13 PC
- 01 - 02 PC - 03 PC - 04 PC - 05 PC - 06 PC - 07 PC - 08 PC - 09 PC - 10 PC - 11 PC - 12 PC - 13 PC

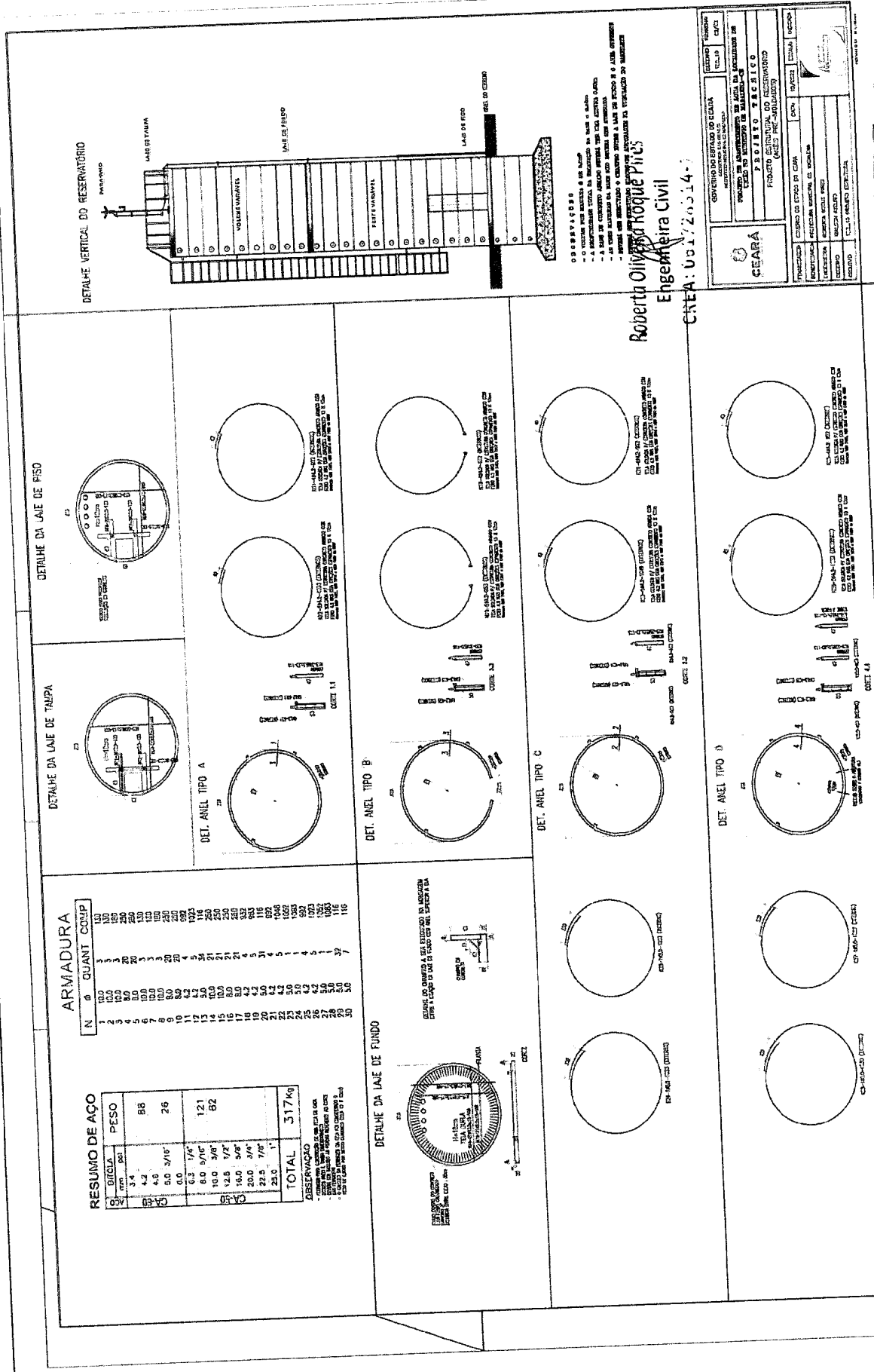


DETALHES LIGACAO PREDIAL

1 ESCALA 1:50

Roberta Oliveira Rogue Pinus
Engenheira Civil
CREA: 031.172.614-7

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DE OBRAS PROJETO DE LICITACAO Nº 001/2014 PROJETO TUBERICO URBANIZACAO PREDIAL	
PRECATORIO VALOR DATA VALOR DATA	VALOR DATA VALOR DATA



Robertta Oliveira Hoque Pinus
 Engenheira Civil
 CREA: UO.1.20514-7

CEARÁ
 GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
 SECRETARIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - CE
PROJETO TÉCNICO
 PROJETO ESTRUTURAL DO RESERVIÁRIO
 (CÁLCULO PRELIMINAR)

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____ - OBRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____ - OBRAS
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2023 – TP - OBRAS

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MADALENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____ E A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O município de Madalena, pessoa jurídica de direito público interna, estabelecida à Rua Augusto Máximo Vieira, Nº 80 – Centro, Madalena - CE, inscrita no CNPJ sob nº 10.508.935/0001-37, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, Secretário(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado(a) na Rua/Av. ____ (endereço completo), inscrito(a) no CPF sob o nº ____ e Carteira de Identidade ____, no final assinado; doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____, com sede na ____ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº ____ e Inscrição Municipal nº ____, representada pelo(a) Sr(ª). _____ (representante legal), portador(a) da Carteira de Identidade nº ____ e CPF nº ____, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo administrativo de licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº _____, Processo nº _____**, e em conformidade as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento a **TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2023 – TP - OBRAS**, devidamente homologada pela autoridade competente, ao fim assinado e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 – O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE UNIÃO NO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE**, conforme projeto básico (anexo I).

2.2. Compõem o presente instrumento, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- I. Projeto Básico (constante do edital);
- II. Proposta Vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor global do contrato é de R\$ ____ (____).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

4.1 - Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do INCC - Índice Nacional de Custo da Construção, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro que vier em substituição;

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. EXECUÇÃO - INDIRETA

5.1.1. REGIME – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

5.1.2. PRAZO DE EXECUÇÃO, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO: **06 (SEIS) MESES** para os itens.

5.2. Os pagamentos do objeto licitado serão efetivados conforme a seguir:

5.2.1. O pagamento do objeto licitado só será efetuado mediante, a apresentação da respectiva fatura e Nota Fiscal, correspondente à etapa da obra, consignado no Atestado de Execução fornecido pelo responsável pela fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.2. As faturas serão pagas até o 15º (décimo quinto) dia após a sua apresentação.

5.2.3. A primeira fatura deverá vir acompanhada do registro da obra no CREA e da matrícula do INSS, as faturas seguintes deverão vir acompanhadas, além do relatório de andamento feito pelo engenheiro fiscal, e dos comprovantes de Recolhimento de INSS do mês anterior ao da execução dos serviços, referente ao pessoal utilizado na obra.

5.2.4. Ao término da obra, será efetivada uma vistoria pela Fiscalização ou por equipe designada pelo Chefe do executivo, antes de ser emitido o ATESTADO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA.

5.2.5. Decorrido prazo de até 60 (sessenta) dias do Recebimento Provisório, e depois de corrigidas quaisquer imperfeições detectadas na Obra, a Fiscalização da Obra, ou equipe designada pelo Chefe do executivo, emitirá o ATESTADO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

5.2.6. Somente caberá pagamento de acréscimo de serviços, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93, quando previamente autorizado pela autoridade competente e o acréscimo será objeto de Termo Aditivo.

5.2.7 - No ato do pagamento a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de todas as certidões pertinentes, sua regularidade fiscal e trabalhista, devendo estas ser entregues na Tesouraria do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

6.1 - O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, com prazo de vigência de execução de 06 (SEIS) MESES e vigência do contrato pelo período de 12 (DOZE) MESES, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art.65, da Lei de Licitações.

7.2 - Qualquer alteração de projeto, acréscimo ou supressão de quantitativo, que impliquem em alteração nas condições pactuadas neste Contrato, somente poderão ser realizadas com prévia autorização da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n º 8.666/93;

8.2 - Solicitar, sempre que necessário, informações referentes à obra/serviços ora objeto do presente instrumento, perante a CONTRATADA;

8.3 - Designar um técnico para verificar a fiel execução do Contrato e atestar a execução dos serviços conforme as diretrizes do projeto básico;

8.4 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, conforme dispõe este instrumento, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas;

8.5 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das notas fiscais e recibo devidamente atestados pelo setor competente, e conforme as diretrizes estabelecidas no presente instrumento;

8.6 - Recusar os serviços que não atendam às especificações previstas no edital e na proposta vencedora do certame.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas, sendo-lhes vedado introduzir modificações nas especificações técnicas e encargos gerais, sem o consentimento prévio, por escrito, do CONTRATANTE;

9.2 - Assumir a responsabilidade técnica pela execução dos serviços;

9.3 - Observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, segurança e resistência recomendados pela ABNT;

9.4 - Acompanhar o cronograma físico-financeiro do serviço de modo a não provocar atrasos;

- 9.5 - Atualizar o cronograma físico-financeiro, conforme o desenvolvimento dos serviços, obedecendo às determinações da fiscalização;
- 9.6 - Não subempreitar serviços definidos no todo;
- 9.7 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- 9.8 - Submeter-se à fiscalização do CONTRATANTE;
- 9.9 - Manter Responsável Técnico devidamente credenciado, através de ART e preposto aceito pelo CONTRATANTE, para representá-lo na execução do Contrato;
- 9.10 - Manter, em locais determinados pelo CONTRATANTE, placas de identificação dos serviços e da firma executante e o pessoal em serviço devidamente identificados;
- 9.11 - Corrigir, separar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados apontados pelo CONTRATANTE;
- 9.12 - Submeter-se às disposições legais em vigor;
- 9.13 - A CONTRATADA responsabilizar-se-á, para com a CONTRATANTE e para com terceiros pelo estrago, com prejuízo ou danos causados a CONTRATANTE ou aos serviços, em consequência de imperícia, imprudência ou negligência, próprias ou de seus prepostos, auxiliares ou operários;
- 9.14 - A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os encargos decorrentes da execução deste Contrato, inclusive os de natureza fiscal, em especial ISS e, quando houver subordinação e vínculo empregatício, os de natureza trabalhista e previdenciária, não gerando para a CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício, bem como quaisquer outras obrigações ou encargos não previstos neste Contrato;
- 9.15 - Todos e quaisquer riscos de acidente de trabalho serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- 9.16 - Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços contratados ao CONTRATANTE e ou a terceiros, independentemente de dolo ou culpa;
- 9.17 - O Recebimento Definitivo não exime a CONTRATADA das responsabilidades legalmente imputáveis por erro ou vício de execução pelo período de 05 (cinco) anos, durante aos quais ficará obrigada a saná-lo sem ônus para o CONTRATANTE;
- 9.18 - Assumir total responsabilidade pelos elementos técnicos constantes da Proposta de Preços apresentada no Certame Licitatório e que passam a integrar o presente Contrato;

CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS/ CONTRATUAIS

10.1 - O atraso injustificado, o descumprimento, parcial ou total, do objeto deste Contrato, bem como de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, acarretará, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor do Contrato, por cada dia de atraso na execução das obras, sem prejuízo das demais sanções contratuais e legais estabelecidas;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no Contrato;
- d) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados de ofício pela CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria Contratante, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. A multa a que alude esta cláusula, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas neste Contrato e na Lei.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, ficando no ato da assinatura deste Contrato reconhecido pelas

partes os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - Constituem motivos para a rescisão contratual:

11.2.1 - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.2.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.2.3 - A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra nos prazos estipulados;

11.2.4 - O atraso injustificado no início da obra;

11.2.5 - A paralisação da obra sem justa causa e prévia comunicação à administração;

11.2.6 - A subcontratação total do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão, ou incorporação não admitida no edital e neste Contrato;

11.2.7 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada, designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.2.8 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2.9 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

11.2.10 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2.11 - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato;

11.2.12 - Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.2.13 - O ATRASO NA EXECUÇÃO DA OBRA SUPERIOR A 25 (VINTE E CINCO) DIAS, AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO A PROCEDER COM A RESCISÃO POR DESCUMPRIMENTO OU CUMPRIMENTO IRREGULAR DE SUAS CLÁUSULAS, CONFORME DISPÕES OS INCISOS I E II DO ART. 78 DA LEI 8.666 DE 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS

12.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das Dotações Orçamentárias:

Dotação Orçamentária Nº 0707.17.451.0611.1.016 (CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA), (MAPP 5651), Elemento de Despesa 4.4.90.51.00.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Madalena, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Madalena - CE, ___ de _____ de _____.

SECRETARIA
CONTRATANTE

CONTRATADA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº /2023 – TP - OBRAS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

....., inscrita no CNPJ no., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no subitem 6.1 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser entregue à Comissão juntamente com os envelopes "A" e "B", pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO-EMPREGO DE MENORES

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº /2023 – TP – AGRIC
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

....., inscrita no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de
Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA,
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

OBS.: Este formulário deverá ser inserido no envelope "A"

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº /2023 – TP - OBRAS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

..... inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no Edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e
sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a
ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS.: Este formulário deverá ser inserido no envelope "A"



ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº /2023 – TP - OBRAS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

OUTORGANTE: (Nome e qualificação COMPLETA)

OUTORGADO: (Nome e qualificação COMPLETA)

PODERES

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

Obs: Se particular, deverá ter firma reconhecida em cartório, e ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representante legal ou pessoa devidamente autorizada, sendo necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima